



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 021/94 - de 11 de abril de 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 1.242/93, de 08 de dezembro de 1993 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0704 - Divisão de Vigilâncias

13764491.008 - Rede de Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0802 - Divisão de Agricultura

04141112.027 - Serviços Agrícolas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 40.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0704 - Divisão de Vigilâncias

13160871.009 - Matadouro Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 3.000.000,00

13774561.010 - Depósito de Lixo

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 4.000.000,00

13774581.017 - Correção de Rios e Corregos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 021/94

Fl. n.º 2

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801 - Administração

04180212.026 - Coordenação da Agropecuária

3.2.2.2 - Transf.a Estados e Distr.Federal..Cr\$ 2.000.000,00

0802 - Divisão de Agricultura

04141112.027 - Serviços Agrícolas

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 5.000.000,00

04181111.012 - Centro de Produção


4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 2.000.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de abril de 1994.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de abril de 1994.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12902
de 04/04/94, pag. n.º 16